

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS
INIDÔNEAS E SUSPENSAS**

Declaramos para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a quem possa interessar, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA não possui, no período de 01/01/2022 até 30/12/2025, qualquer lista nominal a respeito de EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. Consequentemente, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, “f” do Decreto nº 10.540/20.



TIMON – MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.